



Sumário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SUPRIMENTOS	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6

Diário Oficial

Edição nº 1381/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
EMEB MERCEDES LADEIRA BRAZILINO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do Estatuto Social em vigor, os membros e associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEB Mercedes Ladeira Brazilino, a qual será realizada no dia 13/05/2025, às 16h30min em primeira chamada e às 17h em segunda chamada, na sede da unidade escolar, situada na rua Geraldo Leme, nº 250, Pq. Residencial Klavin, Nova Odessa/SP.

Nessa Assembleia Geral serão tratados os seguintes assuntos:

- 1º - Eleição e/ou recondução dos membros da APM;*
- 2º - Levantamento das prioridades para investimentos com recursos dos programas - REDDE Municipal e PDDE Federal Básico e Qualidade, Recursos Próprios e de outras ações de interesse e que envolva a Associação de Pais e Mestres - APM.*

Nova Odessa, 22 de abril de 2025.
Gisele Cristina Elias
Diretora de Escola.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 32/2023.
Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 4323/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial 09/2023. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Assinatura:** 25/03/2025. **Vigência:** 12 (meses) **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional 15.451.0011.2.038, 27.812.0009.2.035, 06.181.0018.2.037, 04.122.0011.2.039, 18.541.0006.2.024, 06.181.0018.2.009, 12.365.0007.2.049, 12.361.0007.2.027, 12.361.0007.2.005, 10.301.0008.2.050, 10.302.0008.2.032, 10.304.0008.2.033; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00; **Dotação:** 368, 320, 442, 376, 168, 71, 191, 216, 252, 272, 285, 302 e 274. **Objeto:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol comum, gasolina comum, diesel S10 e diesel, para a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Ricardo Facchini Rodrigues
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.32/2025. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6284/2024/2024. Edital. 61/PE/2024. **Detentora:** INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Assinatura: 15/04/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

1 - Lote 01							
Item	Material	Quantidade	UN	Ven	Emp.	Unitário	Total
1	1.02.01.0012-2 - PINCEL DE 2" 1/2 Marca: ROMA	20,000	UN	Sim	Não	6,2400	124,80
2	1.02.01.0013-0 - ROLO DE LÃ PARA PINTURA, COM CABO, 9 CM Marca: COMPEL	100,000	UN	Sim	Não	6,3300	633,00
3	1.02.01.0015-7 - PINCEL 1" Marca: ROMA	50,000	PC	Sim	Não	2,6800	134,00
4	1.02.01.0017-3 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM Marca: ROMA	20,000	UN	Sim	Não	3,4200	68,40
5	1.02.01.0022-0 - PINCEL DE 1 E 1/2" Marca: ROMA	50,000	UN	Sim	Não	3,8600	193,00
6	1.02.01.0023-8 - PINCEL DE 2" Marca: ROMA	50,000	UN	Sim	Não	5,0800	254,00
7	1.02.01.0025-4 - PINCEL DE 3" Marca: COMPEL	50,000	PC	Sim	Não	9,8300	491,50
8	1.02.01.0027-0 - ROLO DE ESPUMAN PARA PINTURA DE 05CM, CABO PLASTICO Marca: ROMA	20,000	PC	Sim	Não	2,5700	51,40
9	1.02.01.0033-5 - EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - 3 metros Marca: COMPEL	10,000	PC	Sim	Não	40,9000	409,00
10	1.02.01.0037-8 - ROLO DE LÃ PARA PINTURA 05 CM Marca: COMPEL	50,000	PC	Sim	Não	5,2000	260,00
11	1.02.01.0038-6 - BROCHA PARA PINTURA TAMANHO PADRAO Marca: COMPEL	50,000	UN	Sim	Não	7,8200	391,00
12	1.02.01.0160-9 - LIXA PARA MASSA DE PINTURA Marca: TATU	100,000	UN	Sim	Não	0,8000	80,00
13	1.02.01.0166-8 - ROLO PARA PINTURA ANTI GOTA 23 CM Marca: ROMA	100,000	PC	Sim	Não	9,7000	970,00
14	1.02.01.0217-6 - FITA CREPE 25 X 50 Marca: NASTRO	100,000	RL	Sim	Não	6,8000	680,00
15	1.02.01.0234-6 - LIXA PARA FERRO GRAMATURA 150 Marca: TATU	100,000	PC	Sim	Não	2,8100	281,00
16	1.02.01.0249-4 - ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE 23 CM PELO ALTO COM CABO Marca: COMPEL	100,000	PC	Sim	Não	18,9700	1.897,00
17	1.02.01.0263-0 - FOLHA DE LIXA FINA PARA PAREDE Marca: TATU	100,000	UN	Sim	Não	0,8000	80,00
18	1.02.01.0356-3 - FITA CREPE 48X 50 Marca: NASTRO	100,000	UN	Sim	Não	13,5000	1.350,00
19	1.02.01.0358-0 - ROLO DE ESPUMA 23CM Marca: COMPEL	20,000	UN	Sim	Não	9,0000	180,00
20	1.02.01.0373-3 - ESPATULA DE AÇO - 2 POLEGADAS Marca: MAX	15,000	UN	Sim	Não	5,8000	87,00
21	1.02.01.0374-1 - ESPATULA DE AÇO - 3 POLEGADAS Marca: MAX	15,000	UN	Sim	Não	6,3900	95,85
22	1.02.01.0375-0 - ESPATULA DE AÇO - 4 POLEGADAS Marca: MAX	4,000	UN	Sim	Não	6,6000	26,40
Processo 00000006284/2025 Tipo PREGAO ELETRONICO Nro/Ano Modal 61/2024							
23	1.02.01.0386-5 - Cabo para rolo de pintura com gaiola - 23 cm Marca: TIGRE	100,000	UN	Sim	Não	9,2800	928,00
24	1.08.01.0359-4 - ESPATULA PLASTICA (PÃO DURO) - 40 CM Marca: DL	15,000	PC	Sim	Não	24,6000	369,00
25	1.60.11.0135-7 - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 6 Marca: ALULEV	2,000	UN	Sim	Não	587,9300	1.175,86
26	1.60.11.0136-5 - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 11 Marca: REISAN	2,000	UN	Sim	Não	882,8900	1.765,78
Total Lote 01						12.975,99	
Total do fornecedor						12.975,99	

Gustavo Diniz Valente
Secretário de Obras Projetos e Planejamento Urbano

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.33/2025. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6284/2024/2024. Edital: 61/PE/2024. **Detentora:** PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Assinatura: 15/04/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

2 - Lote 02							
Item	Material	Quantidade	UN	Ven	Emp.	Unitário	Total
1	1.02.01.0049-1 - TINTA PARA PISO NA COR CINZA CHUMBO - (LATA 18 LITROS) <i>Marca: SUPREMACOR</i>	60,000	UN	Sim	Não	134,7500	8.085,00
2	1.02.01.0050-5 - MASSA CORRIDA PVA - 18 LITROS <i>Marca: SUPREMACOR</i>	20,000	LT	Sim	Não	76,7600	1.535,20
3	1.02.01.0060-2 - PRIMER TIPO ZARCAO (3,8 LT) <i>Marca: SUPREMACOR</i>	10,000	GL	Sim	Não	76,7600	767,60
4	1.02.01.0061-0 - MASSA CORRIDA ACRILICA (18 LT) <i>Marca: SUPREMACOR</i>	20,000	LT	Sim	Não	90,7600	1.815,20
5	1.02.01.0063-7 - TINTA PARA PISO CINZA CLARO (LATA 18 LTS) <i>Marca: SUPREMACOR</i>	60,000	LT	Sim	Não	134,7500	8.085,00
6	1.02.01.0073-4 - TINTA ESMALTE VERDE FOLHA (18 LITROS) <i>Marca: SUPREMACOR</i>	50,000	UN	Sim	Não	304,7500	15.237,50
7	1.02.01.0079-3 - ESMALTE SINTETICO AMARELO CANARIO 18 litros <i>Marca: SUPREMACOR</i>	50,000	GL	Sim	Não	304,7600	15.238,00
8	1.02.01.0190-0 - LATEX ACRILICO BRANCO GELO - 18 LITROS <i>Marca: SUPREMACOR</i>	100,000	LT	Sim	Não	134,7500	13.475,00
9	1.02.01.0224-9 - THINNER PU - 05 LITROS <i>Marca: ITAQUA</i>	50,000	GL	Sim	Não	114,8000	5.740,00
10	1.02.01.0362-8 - TINTA ESMALTE SINTETICO 1ª LINHA (LATA C/ 3,6 LITROS) COR CINZA <i>Marca: SUPREMACOR</i>	100,000	LT	Sim	Não	69,7500	6.975,00
11	1.02.01.0376-8 - TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE - 18 LTS <i>Marca: SUPREMACOR</i>	50,000	LT	Sim	Não	134,7500	6.737,50
12	1.02.01.0384-9 - Tinta Látex - Cor Oceano - Lata 18 lts <i>Marca: SUPREMACOR</i>	200,000	UN	Sim	Não	184,7500	36.950,00
13	1.02.01.0385-7 - Tinta para dar fundo em ferragens - Cor Oceano - GALÃO 3,6 litros <i>Marca: SUPREMACOR</i>	180,000	UN	Sim	Não	69,7500	12.555,00
Total Lote 02						133.196,00	
Total do fornecedor						133.196,00	

Gustavo Diniz Valente

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 206/2025

**Promove Guarda Civil Municipal
para Primeira Classe**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015 e o contido nos autos do Processo PMNO nº 1.940/2025;

R E S O L V E :

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal **IVAN GALTER BARBOSA** matrícula funcional nº 4855 para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 206 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 206 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 207/2025

**Promove Guarda Civil Municipal
para Primeira Classe**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015 e o contido nos autos do Processo PMNO nº 1.943/2025;

R E S O L V E :

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal **OVIDIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR** matrícula funcional nº 4858 para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 207 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 207 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 208/2025

**Promove Guarda Civil Municipal
para Primeira Classe**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015 e o contido nos autos do Processo PMNO nº 1.941/2025;

R E S O L V E :

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal CLEBERSON RODRIGO DE JESUS matrícula funcional nº 4856 para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 208 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 208 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 209/2025

**Promove Guarda Civil Municipal
para Primeira Classe**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015 e o contido nos autos do Processo PMNO nº 2.157/2025;

R E S O L V E :

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal **LUIS FERNANDO SETTE** matrícula funcional nº 4859 para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs 173, 174 e 175, PUBLICADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2025

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria nº 173/2025:

onde se lê: P52A

leia-se: artº P59A

Na Portaria nº 174/2025:

onde se lê: 40h

leia-se: artº 30h

Na Portaria nº 175/2025:

onde se lê: 40h

leia-se: artº 30h

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 16 DE ABRIL DE 2025